

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000213

LEI Nº 3002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.
Revoga a Lei nº 2097, de 03 de outubro de
1981, que autoriza doação de imóvel ao
INAMPS e dá outras providências.

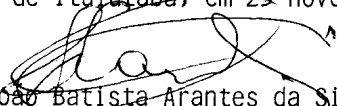
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 2097, de 30 de outubro de 1981, que autoriza doação ao INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social, do imóvel do patrimônio municipal contendo a área de 4.550,00 m², cadastrado sob nº NE-11-10-03B.

Art.2º - O Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento inscreverá o imóvel objeto desta lei como pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para que lhe seja dada destinação em cumprimento da função social da propriedade urbana.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 novembro de 1993.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

s.s. 29/11/93


PRESIDENTE